



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 1 de 24

Prefeitura Municipal de Morro Agudo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Despacho de Julgamento	7
Homologação / Adjudicação	15
Aviso de Licitação	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Convocação	19
Outros Atos	23
Comunicados	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 2 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO Nº 5.714, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 416.779,37, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021*), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da **Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020** (*Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021*), ambos alterados pelo Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.400, de 22/10/2021** [*] (*Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, Adicionais em 10%, ao Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinado na “L.D.O.” e “L.O.A.” para o Exercício de 2021*), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 416.779,37 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 168].....R\$ 21.706,41

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 177].....R\$ 35.331,20

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.069 (Manutenção da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 3 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 582].....R\$ 62.500,00

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) [Ficha 189].....R\$ 81.804,95

Subfunção: 303 (Suporte Profilático e Terapêutico)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.057 (Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 304 (Assistência Farmacêutica)

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) [Ficha 199].....R\$ 44.426,81

Subfunção: 305 (Vigilância Epidemiológica)

Programa: 0017 (Vigilância em Saúde)

Atividade: 2.021 (Fiscalização e Orientação da Vigilância Epidemiológica)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 303 (Vigilância em Saúde)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 575].....R\$ 51.332,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 06 (ENSINO SUPERIOR)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 364 (Ensino Superior)

Programa: 0015 (Apoio ao Universitário)

Atividade: 2.032 (Contribuição a Universitários)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.18.00 (Auxílio Financeiro a Estudantes) [Ficha 368].....R\$ 20,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 434].....R\$ 114.108,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.050 (Manutenção da Secretaria de Segurança Pública)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 538].....R\$ 5.550,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 416.779,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 4 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.013 (Proteção Especial)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Elemento: 3.1.90.05.00 (Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar)

[Ficha 109].....R\$ 13,20

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.053 (Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 150].....R\$ 95,76

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 169].....R\$ 11.562,27

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 609].....R\$ 11.718,00

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.069 (Manutenção da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 192].....

.....R\$ 265.595,45

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.069 (Manutenção da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 188].....R\$ 494,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 5 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 193].....
.....R\$ 96,85

Subfunção: 304 (Vigilância Sanitária)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.059 (Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 303 (Vigilância em Saúde)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 208].....R\$ 6.500,00

Subfunção: 305 (Vigilância Epidemiológica)

Programa: 0017 (Vigilância em Saúde)

Atividade: 2.021 (Fiscalização e Orientação da Vigilância Epidemiológica)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 303 (Vigilância em Saúde)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 222].....
.....R\$ 1.025,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Atividade: 2.039 (Manutenção de Praças, Parques e Jardins)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 418].....
.....R\$ 10.000,00

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 428].....
.....R\$ 50.000,00

Elemento: 3.1.91.13.00 (Obrigações Patronais – Intra O.F.S.S.) [Ficha 430].....
.....R\$ 34.108,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 04 (TRANSPORTES)

Função: 26 (Transporte)

Subfunção: 782 (Transporte Rodoviário)

Programa: 0008 (Estradas Vicinais)

Atividade: 2.043 (Manutenção do Setor de Transportes)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 463].....
.....R\$ 20.000,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.050 (Manutenção da Secretaria de Segurança Pública)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 6 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 532].....
.....R\$ 5.570,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 416.779,37

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

[*] PUBLICADA na Edição Nº 1.069, de 22/10/2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano V – Página 2).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 7 de 24

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

JULGAMENTO DE RECURSO

Tomada de Preços n.º 017/2021
Processo Administrativo n.º 209/2021

Análise a RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021 protocolado no dia 05 de outubro de 2021, às 11h40min, pela empresa HP ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 03.565.065/0001-72, com sede à Avenida Prefeito Francisco Martins Alvares, nº 530, Jardim Progresso, município de Bebedouro, estado de São Paulo.

I – DOS FATOS E DO PEDIDO

A requerente protocolou envelopes para participação da Tomada de Preços 017/2021, sem representante presente no dia da sessão realizada em 28 de setembro de 2021, sendo desclassificada por não apresentar a Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no item 3.2.1 do edital, não tendo sido abertos portanto seus envelopes. Dispõem os Itens 3.2 e 3.2.1 do Edital:

3.2. Declarações complementares. Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do Anexo II.1;

Inconformada a empresa requer a reforma da decisão da Comissão de Licitações e roga pela habilitação da empresa HP ENGENHARIA LTDA no certame em epígrafe, abrindo seu envelope de proposta e classificando-a juntamente com as demais empresas habilitadas.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 8 de 24



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Dispõe o artigo 9.5 do Edital:

9.5. Recursos. Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

A empresa supracitada protocolou seu pedido de recurso no dia 05 de outubro de 2021, às 11h40min., portanto, TEMPESTIVAMENTE, uma vez que a ata com decisão sobre sua desclassificação foi publicada no Diário Oficial do Município de Morro Agudo em 28 de outubro de 2021.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

Inicialmente é primordial que seja citado o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme preceitua o artigo 3º da Lei 8.666/93:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Desta forma verifica-se que a Comissão Permanente de Licitações deve vincular suas decisões ao disposto no edital e que a requerente não cumpriu para sua classificação integrante do item 3.2.1 do edital ao não apresentar Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação por fora dos envelopes.

A recorrente alega que a referida declaração foi protocolada no interior do envelope de Habilitação e a impossibilidade de envio de documento avulso (solto) pelo correio.

Entretanto, é usual as empresas que encaminham seus envelopes pelos correios se utilizarem de 3º envelope dentro do qual encaminham os envelopes de proposta, habilitação e documentos avulsos, não sendo aceitável a alegação de que não havia modo de encaminhar documento por fora dos envelopes de proposta e habilitação. Neste mesmo certame outras 4

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 9 de 24



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

(quatro) empresas não tinham representante presente e mesmo assim cumpriram a disposição do Edital.

Alega ainda a licitante que trata-se de erro formal pois o documento fora devidamente emitido, subscrito e protocolado, e que embora protocolado de modo distinto daquele previsto em edital atende à finalidade pretendida.

Na Tomada de Preços com inversão de fases como são abertos os envelopes de proposta antes de verificar a habilitação das concorrentes, aos moldes do pregão, é estipulado em Edital que as interessadas declarem, formalmente, que cumprem todas as exigências de habilitação estabelecidas no edital daquela licitação. As propostas só devem ser abertas, depois de verificada a regular apresentação dessa declaração de todas as pretendentes à disputa. Nesse sentido, dispõe o artigo 40, incisos I e II da Lei Estadual nº 6.544/1989:

Art. 40. A licitação poderá ser processada e julgada observadas as seguintes etapas consecutivas:

I - realização de sessão pública em dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes contendo as propostas e os documentos relativos à habilitação, bem como da declaração dando ciência de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

II - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes;

Ressaltamos que consta do preambulo do Edital a informação que o procedimento licitatório em análise seria regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Ora, nos termos da lei, se para abrir o envelope de proposta era necessária a análise primeiramente da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, como a Comissão Permanente de Licitações poderia fazer tal verificação em documento dentro do envelope de licitação? Ademais a comissão não tinha tal informação visto que a empresa não tinha representante presente. Fica claro que o documento sendo apresentado dentro do envelope de habilitação não cumpriu com sua finalidade.

Em suas razões de recurso a empresa HP ENGENHARIA LTDA argumentou que a inversão de fases não foi coerente na sessão pois ao invés de a Comissão abrir os envelopes de propostas de todos os licitantes para depois abrir o de habilitação, já inabilitou a licitante por requisitos de vício em documentação de habilitação, e que teria a Comissão portanto criado “confusão procedimental no certame”. Alega ainda que não houve publicidade da fase de habilitação do certame e que não houve publicação da Ata da sessão realizada. Equivocada foi a

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 10 de 24



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

análise da empresa nesta conclusão, visto que consta na Ata da sessão, devidamente publicada na Edição nº 1053, Ano V, do Diário Oficial do Município no dia 28 de setembro de 2021, em caixa alta, que a empresa foi DESCLASSIFICADA. Na sequência consta a informação da abertura dos envelopes de propostas das demais empresas com a Classificação das Propostas na sequência. Em outro equívoco de análise à Ata da Sessão a empresa enfatiza que os envelopes de proposta e habilitação foram ilegalmente abertos na mesma sessão, fato que não é verdadeiro, foi aberto prazo para recurso e somente após analisados e julgados será marcada a sessão para análise dos documentos de habilitação das empresas classificadas. Não houve supressão de prazo recursal em nenhum momento, sendo a Comissão de Licitações coerente e atenta na aplicação da lei e em cumprimento às normas editalícias.

O Edital da Tomada de Preços 017/2021, em cumprimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foi encaminhado previamente à Procuradoria Jurídica do Município para exame e parecer. No Parecer nº 263/2021 em análise do Edital verificou a procuradoria que este foi elaborado de acordo com minuta padronizada disponibilizada através da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC/SP) e, portanto, previamente analisada pela Procuradoria Geral do Estado, de modo que a redação genérica e não editável do documento não comportaria reparos. Destacamos também que houve orientação em pareceres anteriores para que fosse utilizada a referida minuta padronizada onde há a inversão de fases, estando o Edital devidamente amparado pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Ademais, não houveram impugnações ao Edital no prazo legal, demonstrando assim a concordância das licitantes com os termos nele constantes.

IV- DA DECISÃO

Diante do disposto, esta comissão decide conhecer o recurso interposto, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a desclassificação da empresa HP ENGENHARIA LTDA

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 11 de 24

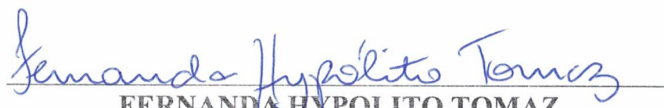


Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

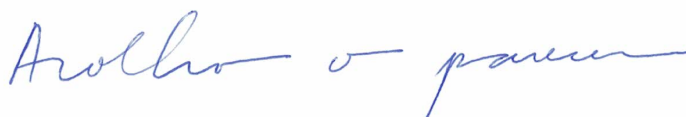
- ME, CNPJ 03.565.065/0001-72, decisão esta que submete à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Morro Agudo, 03 de Novembro de 2021.


FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Presidente


LEANDRO DOS REIS BERTOLDO
Secretário


CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA
Membro





8 / 11 / 21

Vinicius Cruz de Castro
- Prefeito -

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 12 de 24



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

JULGAMENTO DE RECURSO

Chamada Pública n.º 002/2021

Processo Administrativo n.º 128/2021

Análise às RAZÕES DE RECURSO referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021 encaminhado no e-mail licitacaomorroagudo@gmail.com pela COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 24.201.681/0001-14, com sede à Rodovia Candido Portinari, KM 379, Loteamento Horto Boa Sorte, 24, município de Restinga, estado de São Paulo, com questionamentos quanto à análise dos projetos de venda e a prioridade definida para classificação dos itens e das entidades.

I – DA TEMPESTIVIDADE E INTERESSE RECURSAL

Dispõe o Item 9.5 do edital da Tomada de Preços 017/2021 que:

9.5. Recursos. Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

A empresa supracitada encaminhou suas razões no dia 30 de setembro de 2021, às 15h48m, portanto, TEMPESTIVAMENTE, uma vez que a data da publicação da Ata de Resultado da Seleção, com a classificação foi 28 de setembro de 2021. O recorrente credenciou-se como licitante no certame, apresentando a documentação cabível, sendo verificado o interesse recursal.

II- DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Trata-se de recurso em processo para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, onde a requerente alega que COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO atende todos os quesitos para sua classificação, pois tem cem por cento (100%) do seu

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 13 de 24



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

quadro de associados de agricultores familiares oriundos de área de assentamento. De acordo com a Resolução nº04/2015, em seu artigo 25, sobre a ordem de prioridade dispõe:

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

Requer portanto que sejam revistos os critérios de classificação tendo em vista que a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, teria prioridade classificatória sob a COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BARRETOS E REGIÃO COOBAR, retificando assim o resultado da seleção. Bem como fazer a correção onde descreve que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO SAPUCAÍ, foi contemplada com o Iogurte, pois alega que a mesma não trabalha com o item, devendo ser a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO também declarada vencedora neste item.

Em reanálise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes na sessão, constata-se a divisão em dois grupos, o primeiro e prioritário de fornecedores locais e grupos de projetos do estado, e em razão do empate neste último grupo da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO SAPUCAÍ e COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BARRETOS E REGIÃO COOBAR, passou-se à análise do critério de prioridade dentro de cada grupo, nos termos do artigo 25, § 2º da Resolução nº 04/2015, e em consulta realizada no endereço eletrônico <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/>, do extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), foi verificado pela Comissão Permanente de Licitações que a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO realmente é classificada como assentamento, assim como a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO SAPUCAÍ. Desta forma houve equívoco em sua

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 14 de 24



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

classificação, havendo empate entre as duas na 2ª colocação pois ambas apresentaram DAP com 100% de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios.

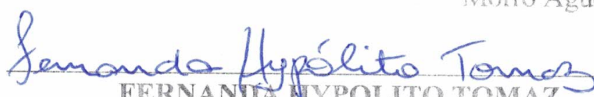
O item 6.5 do Edital dispõe que em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas, entretanto, não se faz necessária a sua aplicação pois conferidos projetos de venda constatou-se que as propostas das duas licitantes foram para itens diferentes.

Quanto à COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BARRETOS E REGIÃO COOBAR, foi verificado que não se enquadra como assentamento e desta forma classifica-se em 3ª colocação.

III- DA DECISÃO

Diante do disposto, esta Comissão decide por conhecer do recurso, uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade, para no mérito julgá-lo como PROCEDENTE, reformando portando a decisão anterior devendo ser retificado o Resultado da Seleção e publicada a Classificação Final no Diário Oficial do Município.

Morro Agudo, 19 de outubro de 2021.


FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Presidente


FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Secretário Suplente


CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA
Membro



8 / 11 / 21

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo -- SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 15 de 24

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

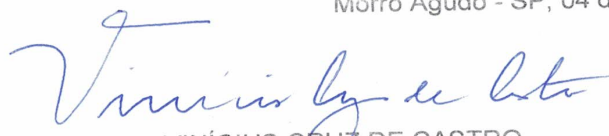
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de preços Nº 015/2021
Processo administrativo n.º 181/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Vinicius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. Adjudicar o objeto do certame a empresa: **PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, portadora do CNPJ sob o n.º 32.105.443/0001-33, Inscrição Estadual n.º 491.059.832.110, com sede à Avenida do Café, nº 1367, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, CEP 14.620-000, nos seguintes termos: proposta pelo valor total global de **R\$ 514.216,18** (quinhentos e quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e dezoito centavos).
2. Homologar o procedimento licitatório referente à tomada de preços n.º 015/2021, processo administrativo n.º 181/2021, para Contratação de empresa especializada para realização de adequação para travessia de pedestres na SP-351, acesso ao Bairro Cidade Nova, através da implantação de calçada, laje sobre a canaleta e sinalização vertical e horizontal, nos termos do item 01 deste termo.
3. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Morro Agudo - SP, 04 de Novembro de 2021.


VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 16 de 24



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n.º 019/2021
Processo administrativo n.º 066/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidrojateamento combinado, incluindo todos os custos com equipamentos, mão de obra e quaisquer outros provenientes desta prestação, conforme descritivo completo no anexo I do edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da pregoeira e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 019/2021, processo administrativo n.º 066/2021, visando o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidrojateamento combinado, incluindo todos os custos com equipamentos, mão de obra e quaisquer outros provenientes desta prestação, conforme descritivo completo no anexo I do edital, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

1. **PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: 32.105.443/0001-33, AV DO CAFE, 1367
SALA 01 - JARDIM PRADO, ORLANDIA - SP, CEP: 14620-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID.	QTDE.	VR. UNITÁRIO
01	Prestação de serviços de hidrojateamento abrangendo disponibilização de caminhão com equipamento de hidrojateamento combinado, de alta pressão e sucção a alto vácuo, acoplado sob chassi de caminhão, com finalidade de atuar na área de saneamento básico, afim de executar serviços de desobstrução em rede de esgoto, poço de visita, estações elevatórias e sucção de poços de até 9m (nove metros) de profundidade. Fornecimento pela contratada de manutenção, mão de obra, combustível e motorista e equipamento de proteção individual (E.P.I.'s), sem ônus da contratante. O caminhão deve ser conduzido por motorista disponibilizado pela contratada e ajudantes para auxiliar na sucção dos dejetos das ETES, e EEEs, redes de esgoto, pluviais e fossas filtro, bem como a mão de obra necessária para execução dos serviços. Caminhão equipado com bomba de alta pressão, vácuo-compressor, tanque reservatório formato cilíndrico, reforçado, capacidade total 8000 litros, dividido em 4000 litros para água limpa e 4000 de câmara de vácuo para sucção de detritos (ou superior), e carretéis para mangueiras adaptáveis a chassi de caminhão, com as seguintes características:	Diária	30	RS 3.700,00

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morrocagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 17 de 24



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Sistema de bombeamento para desobstrução e limpeza por hidrojateamento: bomba alternativa de alta pressão, para operar nas seguintes condições: pressão máxima – 140 a 150kgf/cm²; vazão – 260 ipm; Sistema de sucção à alto vácuo: vácuo-compressor de anel líquido para operar nas seguintes condições: capacidade de deslocamento de ar 12.000ipm; vácuo máximo 95%; pressão 2kg/cm² (absoluta). Incluso a destinação final dos resíduos retirados, que serão descartados em local apropriado e devidamente licenciado, demonstrando relatórios finais com a quantidade de resíduos retirados e contendo o local onde os mesmos foram descartados			
TOTAL			RS 111.000,00

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 08 de Novembro de 2021.


VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 18 de 24

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação - Retificação

Pregão Presencial N° 067/2021

Processo Administrativo N° 249/2021

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos tecnológicos para cumprimento de processo judicial, conforme descritivo no Termo de Referência. Retificada a medida de apresentação dos itens 8 e 9. Entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação: até as 14h00min do dia 23 de novembro de 2021. Credenciamento e Início da Sessão: as 14h10m do dia 23 de novembro de 2021. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 08/11/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 19 de 24

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 20 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

ENFERMEIRO

C	NOME	DO
L	CANDIDATO	
1	JOSIMAR	FERREIRA
7	ALVES	

15

Obs: Em virtude do não comparecimento/desistência da candidata Carolina Beltreschi Bardivia.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 8 de novembro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 21 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2020

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº 001/2020, para comparecer(em) no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, situado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 - Centro - Morro Agudo/SP, no horário das 09h às 16h, **no prazo de 10 (dez) dias ininterruptos a contar da publicação deste**, para contratação no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 22 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

CUIDADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (FEMININO)

Classif.	Nome	RG
5	SIMONE APARECIDA DE CARVALHO	33460993

Justificativa e vinculação: As contratações ora pretendidas destinar-se-ão para formação de equipe para operacionalização do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes "Lar de Acolhimento O Bom Samaritano", ao qual ficará vinculada a vigência e a necessidade da contratação, conforme previsto nos incisos V e VII do art. 2º e inciso XIV do §3º e §4º do art. 2º da Lei 2.230/02 e em virtude da desistência da candidata ANA BEATRIZ PEREIRA.

Morro Agudo, SP, 08 de novembro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 23 de 24

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Despacho do Diretor de Escola, de 26-10-2021.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, o seguinte acúmulo de cargo:

EMEF Prof. Regina Célia Ferrari Guarnieri

Ato Decisório nº 12/2021: Roberta Cristina Granado Otávio, RG nº 30.840.827-5, Professor Eventual I, ACT, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I, na EMEB Vereador Alberto Conrado, na cidade de Ipuã/SP. Decisão: Acúmulo Legal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1079

Página 24 de 24

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO CONSULTIVO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO EMPRESARIAL DE MORRO AGUDO, criado pela Lei Municipal nº 3.173 de 21 de fevereiro de 2019, **CONVOCA** os membros nomeados pela portaria 9.463/2021 para reunião a ser realizada na data de 10 de novembro de 2021 às 09h no Paço Municipal.

Morro Agudo, SP, 8 de novembro de 2021.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP